



REFORMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Documento orientador da
REVISÃO CURRICULAR DO
ENSINO
PROFISSIONAL

Versão para discussão pública
Abril de 2003

Documento orientador da

Revisão Curricular do Ensino Profissional

1. Introdução

Não chega reflectir sobre a experiência recente do ensino profissional. É urgente reflectir sobre o que queremos do ensino profissional, que objectivos queremos atingir, com que meios, com base em que modelos de organização. A conjuntura em que o fazemos não se compadece com a gestão do presente, com qualquer tentativa de fazer prolongar regimes vigentes ou com operações de cosmética curricular. A perspectiva da mudança impõe-se pelo êxito assinalável que uma grande parte das escolas profissionais revelou ao longo da sua curta existência, pelo anunciar do fim de um modelo de financiamento assente em fundos comunitários e pelos constrangimentos orçamentais que limitam um envolvimento mais alargado do Ministério da Educação.

Os bons resultados atingidos por uma boa parte das escolas profissionais, quer pela procura crescente de que são alvo, quer pelos elevados índices de empregabilidade dos seus formandos, devem-se ao modelo organizacional que adoptaram e à capacidade de articulação com o mundo empresarial e do trabalho, bem como com as comunidades que pretendem servir. Este capital terá de ser preservado e valorizado.

A procura crescente dos cursos profissionais é igualmente um indicador que urge reter, pelo que representa de ruptura face à tradicional propensão para o prosseguimento de estudos e ao alheamento face às necessidades de mão-de-obra qualificada que o desenvolvimento económico e social português exigem. Cada vez mais, esta exigência precisa de ter uma resposta qualificada, assente no elevado nível e na diversidade das formações. Só assim poderemos dar resposta ao desígnio nacional de combate ao abandono escolar e, acima de tudo, ao abandono escolar desqualificado.

É do capital de experiência das escolas profissionais que retiramos as ideias centrais do desenho curricular que apresentamos neste documento as quais se integram na política que o XV Governo Constitucional vem defendendo para os cursos de nível secundário. É neste sentido que a proposta de linhas de desenvolvimento do ensino profissional constituem uma peça fundamental para concretizar o que pretendemos que seja a Reforma do Ensino Secundário.

Em primeiro lugar destacamos a matriz curricular assente na concepção modular dos trajectos educativos e no princípio da universalidade das

formações gerais. As três componentes dessa matriz curricular consagram a permeabilidade entre cursos de nível secundário, garantem a possibilidade de prosseguimento de estudos ainda que concebidas para a formação profissionalizante, valorizam a aquisição de competências diversificadas e fazem destacar a importância da articulação entre a escola e o mundo do trabalho. Este é o capital decisivo que a experiência consagrou e que importa relançar.

A partir do ano lectivo de 2004–2005 iniciaremos a aplicação desta nova matriz curricular, cujo êxito, pelas características que apresenta, está fortemente dependente do dinamismo e da capacidade de gestão da mudança que as escolas profissionais venham a revelar.

Tratando-se de um documento orientador da revisão curricular do ensino profissional, não poderíamos, contudo, ignorar o desafio colocado pelo fim do financiamento comunitário das escolas sedeadas na região de Lisboa e Vale do Tejo, bem como por idêntica perspectiva para as restantes regiões, a partir de 2006. Apresentamos os princípios de um novo modelo de financiamento a ser implementado a título experimental a partir do próximo ano lectivo de 2003–2004 e que garante a continuidade do sucesso do ensino profissional.

São estas as ideias, os princípios e as propostas que colocamos a discussão pública, conscientes de termos encontrado um sentido para o desenvolvimento do ensino profissional e um modelo que garanta a sua sustentabilidade futura. Dessa discussão pública esperamos os contributos que possam enriquecer este documento e orientar as medidas de política educativa que urge adoptar.

David Justino

Ministro da Educação

2. Apresentação

O ensino profissional, constitui-se, hoje, como um subsistema de ensino em clara trajectória de consolidação, integrando-se no sistema do ensino secundário, no qual fez prova da sua relevância, como modalidade especial de educação dirigida à qualificação profissional inicial dos jovens (nível 2 e, sobretudo, nível 3).

Concorrendo com outras modalidades que visam objectivos semelhantes (Cursos Tecnológicos, Aprendizagem – formação em alternância), os cursos profissionais de nível 3 apresentam-se como um percurso alternativo assente numa estrutura curricular modular e numa dimensão predominantemente técnica e prática da aprendizagem, preparando para o exercício profissional qualificado, numa perspectiva de Aprendizagem ao Longo da Vida, tendo sempre presente a dimensão humana do trabalho.

A par do diploma do ensino secundário, os cursos de nível 3, garantem àqueles que os concluem, o respectivo certificado de qualificação profissional, habilitando-os à entrada directa no mercado de trabalho, como técnicos intermédios de nível 3, ou mediante a realização de um curso de especialização tecnológica (CET), como técnicos especializados de nível 4.

Em qualquer destas situações, e sem prejuízo dos demais requisitos legais, podem sempre estes diplomados aceder ao prosseguimento de estudos no ensino superior (preferencialmente politécnico), constituindo-se, assim, o ensino profissional, como uma clara e socialmente valorizada alternativa aos cursos de carácter geral do ensino secundário.

“Proporcionar uma formação específica para um justo lugar na vida activa que permita ao indivíduo prestar o seu contributo ao progresso da sociedade em consonância com os seus interesses, capacidades e vocações”, é uma preocupação do Estado na promoção da inserção harmoniosa dos cidadãos na vida activa, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro), e antes referida em textos orientadores de políticas gerais e educativas, nomeadamente a Constituição da República Portuguesa.

Explorando as potencialidades abertas pela Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra a formação profissionalmente qualificante como uma modalidade especial de educação escolar, assume-se institucionalmente a importância social que esta formação vinha perdendo desde a extinção das escolas técnicas, logo após o 25 de Abril de 1974, com a unificação dos cursos gerais do ensino técnico e do ensino liceal.

Assim, e na linha das recomendações de organismos internacionais, nomeadamente da União Europeia, o ressurgimento do ensino profissional, com a criação das escolas profissionais em 1989, instituições de direito privado, com ofertas formativas tuteladas pelo Ministério da Educação, procura dar resposta às necessidades do País em termos de formação de técnicos com qualificação profissional intermédia, fundamentais para as exigências de desenvolvimento económico e social, proporcionando ainda aos jovens que terminam a escolaridade obrigatória um leque mais alargado de escolhas quando iniciam o ensino secundário.

Inicialmente regulada pelo Decreto-Lei nº26/89, de 21 de Janeiro, esta modalidade de ensino tinha como objectivo primordial *“... fortalecer, em modalidades alternativas às do sistema formal de ensino, os mecanismos de aproximação entre a escola e o mundo do trabalho... e contribuir para a realização pessoal dos jovens, proporcionando, designadamente, a preparação adequada para a vida activa...”*.

A sua implementação e consolidação ao longo dos anos 90, exigiu a clarificação da natureza jurídica e do regime de financiamento das escolas de ensino profissional, bem como da natureza e orgânica da sua oferta formativa, através da publicação, primeiro do Decreto-Lei nº 70/93, de 10 de Março, e, passados cinco anos, do Decreto Lei nº 4/98, de 8 de Janeiro.

Distinguiu-se, por um lado, a natureza pública ou privada das escolas profissionais e as suas implicações ao nível do processo de criação e de financiamento, desde a natureza jurídica dos promotores e sua relação com os órgãos de direcção, até à responsabilização pedagógica e financeira dos diferentes órgãos da escola, aplicando-se, subsidiariamente e com as devidas adaptações, o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não Superior para tudo o que expressamente não se encontrasse regulado nos supracitados diplomas. Por outro lado, alargou-se o âmbito da oferta formativa das escolas profissionais (da qualificação inicial à especialização tecnológica ou artística, dos cursos profissionalizantes ou de ensino recorrente à formação pós-laboral) e regulamentou-se a orgânica curricular dos cursos profissionais (duração, carga horária, componentes de formação e visibilidade da formação em contexto de trabalho).

Ao longo dos seus já catorze anos de existência, os sucessivos ajustamentos de que esta modalidade de ensino foi objecto, valorizaram sempre mecanismos de aproximação entre os estabelecimentos de ensino e as instituições económicas, financeiras, profissionais, associativas, sociais ou culturais do tecido social local e regional, constituindo-se, assim, como potencial factor de desenvolvimento e resultado do mesmo, no contexto de uma sociedade e economia do conhecimento e da inovação.

Até ao momento, o ensino profissional, tem sido ministrado quase exclusivamente em escolas profissionais privadas¹, na sua grande maioria de pequena dimensão, com um projecto próprio e organização específica, criadas em resultado da conjugação de esforços de âmbito local e regional (autarquias, empresas, associações comerciais e industriais).

Apresenta-se de seguida, a distribuição das escolas profissionais por Distritos, bem como a predominância de áreas de formação por Direcção Regional de Educação (Figura 1).

¹ **O ensino profissional** desenvolve-se, actualmente, num total de 224 escolas profissionais (sedes e delegações), das quais só 18 são públicas, oferecendo estas últimas, principalmente, cursos na área agrícola. De referir, também, a existência de 10 escolas profissionais que apostaram em formações de natureza exclusivamente artística (música, dança, teatro e artes circenses).



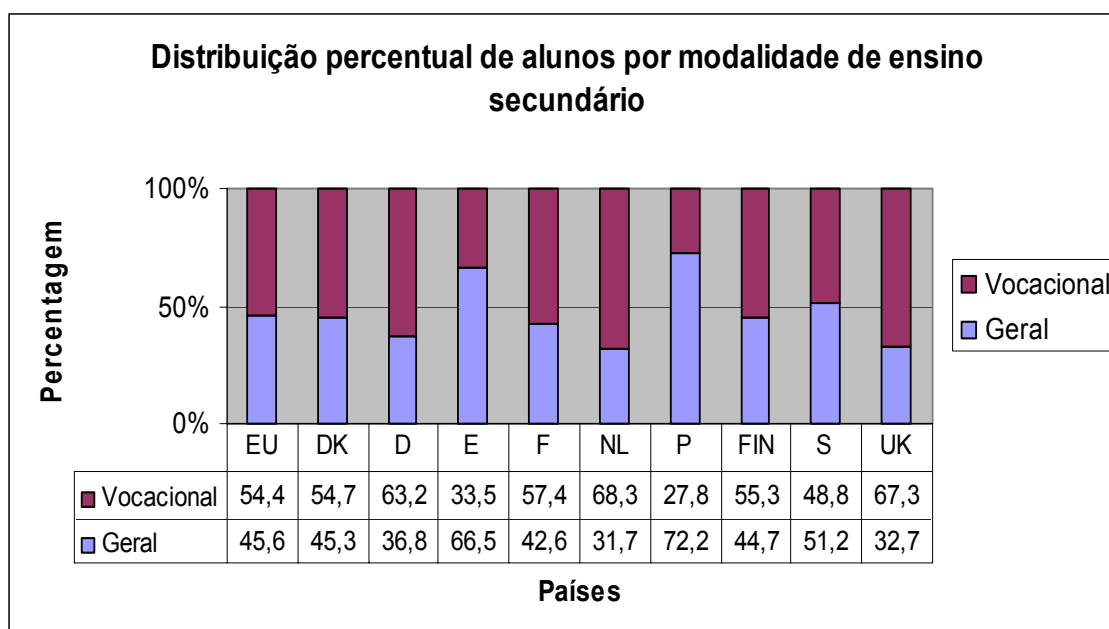
Figura 1: Distribuição Geográfica das Escolas Profissionais

Esta base de criação procura potenciar as estruturas de desenvolvimento local e corresponder às necessidades emergentes do contexto em que se inserem, apostando para tanto, na agilização da sua oferta formativa, de forma a dar resposta às exigências e mutações do mercado de trabalho, sem descurar a preparação para o exercício de uma cidadania activa.

Num total de 373 607 alunos matriculados no ensino secundário (Cursos Gerais, Cursos Tecnológicos e Cursos Profissionais), 31 159 frequentam cursos profissionais, representando, assim, uma percentagem aproximada de 8,5% relativamente ao universo².

A diminuta taxa de frequência de formações vocacionais, quando comparada com a verificada noutros países da Europa Comunitária (Quadro 1), aliada à elevada taxa de empregabilidade proporcionada pelo ensino profissional (Quadro 2), reforçam o objectivo central enunciado no Programa do Governo, de *“consolidação de um novo equilíbrio entre a oferta do ensino secundário geral por um lado, e a oferta do ensino secundário tecnológico e profissional por outro, em termos mais adequados aos modelos de realização profissional requeridos pelas sociedades modernas”*.

Quadro 1



Fonte: Key Data on Education in Europe, 2002 / Eurydice

² Estatísticas preliminares 2001/2002, DAPP

Quadro 2: Taxa Média de Empregabilidade / Área de Formação

ÁREA DE FORMAÇÃO	92/95	93/96	94/97	95/98	96/99	97/00	98/01
1 – Administração, Serviços e Comércio	70%	73%	73%	69%	66%	76%	72%
2 – Agro-Alimentar	38%	56%	62%	71%	66%	56%	55%
3 – Ambiente e Recursos Naturais	64%	68%	61%	65%	68%	73%	79%
4 – Artes do Espectáculo	73%	61%	70%	61%	50%	35%	42%
5 – Artes Gráficas	64%	70%	69%	49%	67%	68%	64%
6 – Construção Civil	78%	71%	69%	67%	67%	70%	70%
7 – Design e Desenho Técnico	68%	77%	74%	64%	73%	66%	60%
8 – Electricidade e Electrónica	60%	68%	67%	74%	71%	75%	80%
9 – Hotelaria e Turismo	73%	73%	71%	72%	78%	72%	70%
10 – Informação, Comunicação e Documentação	70%	63%	69%	65%	75%	65%	66%
11 – Informática	65%	76%	77%	66%	70%	69%	67%
12 – Intervenção Pessoal e Social	75%	75%	75%	74%	73%	82%	71%
13 – Metalomecânica	37%	50%	58%	63%	65%	83%	75%
14 – Património Cultural e Produção Artística	68%	73%	63%	68%	62%	54%	67%
15 – Química	83%	76%	82%	78%	57%	56%	58%
16 – Têxtil, Vestuário e Calçado	81%	72%	74%	94%	80%	95%	95%
17 – Outras	0%	0%	88%	67%	0%	54%	80%

Embora estando inicialmente prevista, a oferta de formações de nível 2 é actualmente de expressão limitada, constituindo-se por isso, as formações de nível 3 a oferta predominante desta modalidade de ensino, cuja proposta tem sido da iniciativa das entidades que promovem o Ensino Profissional.

Com a nova Classificação Nacional de Áreas de Formação, aprovada pela Portaria n.º 316/01, de 2 de Abril, que transpôs para o Direito Interno as orientações europeias de Classificação Tipo da Educação, os cursos de nível 3 passaram a estar distribuídos por 38 áreas (Quadro 3).

Quadro 3: Áreas de Formação (cursos de nível 3)

Grandes Grupos	Áreas de Estudo	Áreas de Formação	Cursos Total	Nº de alunos
2 Artes e Humanidades	21 Artes	212 Artes do Espectáculo	15	968
		213 Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	15	1639
		214 <i>Design</i>	12	1268
		215 Artesanato	13	171
	22 Humanidades	224 Filosofia, História e Ciências afins	5	99
3 Ciências Sociais, Comércio e Direito	32 Informação e Jornalismo	321 Jornalismo	3	1272
		322 Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD)	3	162
	34 Ciências Empresariais	341 Comércio	7	667
		342 <i>Marketing</i> e Publicidade	3	460
		343 Finanças, Banca e Seguros	2	475
		344 Contabilidade e Fiscalidade	2	1050
		345 Gestão e Administração	9	1984
		346 Secretariado e Trabalho Administrativo	3	1733
	347 Enquadramento na Organização/Empresa	1	83	
4 Ciências	48 Informática	481 Ciências Informáticas	8	3983
5 Engenharia, Indústrias transformadoras e Construção	52 Engenharia e Técnicas afins	521 Metalurgia e Metalomecânica	4	128
		522 Electricidade e Energia	7	1063
		523 Electrónica e Automação	9	1800
		524 Engenharia Química	3	184
		525 Construção e Reparação de Veículos a motor	3	47
	53 Indústrias Transformadoras	541 Indústrias Alimentares	3	457
		542 Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro	6	178
		543 Materiais (madeira, papel, plástico, vidro e outros)	3	0
		544 Indústrias Extractivas	1	7
	58 Arquitectura e Construção	581 Arquitectura e Urbanismo	5	226
582 Construção civil		2	1420	
6 Agricultura	62 Agricultura,	621 Produção Agrícola e Animal	7	1186

	Silvicultura e Pescas	623 Silvicultura e Caça	3	98
		624 Pescas	1	23
7 Saúde e Protecção Social	72 Saúde	722 Serviços de Saúde	1	67
		724 Ciências Dentárias	1	85
	76 Serviços Sociais	761 Serviços de Apoio a crianças e jovens	1	620
		762 Trabalho Social e Orientação	8	2283
8 Serviços	81 Serviços Pessoais	811 Hotelaria e Restauração	3	1990
		812 Turismo e Lazer	4	1546
	85 Protecção do Ambiente	850 Protecção do Ambiente	2	317
	86 Serviços de Segurança	861 Protecção de pessoas e bens	2	0
		862 Segurança e Higiene no Trabalho	1	299

A evolução do número de alunos inscritos no ensino profissional (Quadro 4), pese embora os indicadores comparativos atrás referidos, reflecte a crescente importância deste subsistema de ensino enquanto alternativa aos cursos de carácter geral do ensino secundário.

**Quadro 4: Evolução do Número de Alunos/Área de Formação
(c/Financiamento Público)**

Áreas de Formação	Anos Lectivos													
	89/90	90/91	91/92	92/93	93/94	94/95	95/96	96/97	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03
1 - Administração, Serviços e Comércio	557	1844	3821	4784	5837	6234	5965	5992	5615	5631	5862	6097	6545	6390
2 - Agro-Alimentar	145	500	1134	1393	1531	1915	2000	2057	2068	2053	2017	1865	1685	1730
3 - Ambiente e Recursos Naturais	9	60	237	604	986	1212	1292	1371	1125	785	925	845	881	783
4 - Artes do Espectáculo	69	207	492	580	892	1032	1144	1223	1220	1285	1453	1520	1470	1149
5 - Artes Gráficas	78	172	277	419	559	654	742	669	594	631	654	697	614	424
6 - Construção Civil	67	268	679	689	1101	1210	1307	1292	1290	1206	1197	1222	1185	1306
7 - Design e Desenho Técnico	75	193	466	640	806	893	789	853	805	851	725	777	717	817
8 - Electricidade e Electrónica	64	242	746	866	1301	1561	1611	1669	1829	1822	1995	2117	2259	2278
9 - Hotelaria e Turismo	173	526	1311	1630	2480	3020	3004	3156	3232	3111	3386	3406	3515	3536
10 - Informação, Comunicação e Documentação	139	427	875	1311	1750	1946	2073	2170	2202	2028	2145	2087	2158	2468
11 - Informática	212	741	1624	2173	2599	2473	2361	2258	2520	2622	2894	3154	3365	3566
12 - Intervenção Pessoal e Social	11	160	365	646	970	1227	1549	1424	1669	1833	2364	2669	2840	2968
13 - Metalomecânica	14	78	373	337	555	588	740	773	766	672	859	871	745	760
14 - Património Cultural e Produção Artística	120	295	638	491	522	461	781	778	805	733	765	686	675	575
15 - Química	0	25	161	242	551	357	334	344	306	323	368	331	342	267
16 - Têxtil, Vestuário e Calçado	84	179	459	246	264	335	359	282	258	314	517	534	528	586
17 - Outras	0	17	100	44	23	157	41	61	134	239	283	455	389	495
TOTAL	1817	5934	13758	17095	22727	25275	26092	26372	26438	26139	28409	29333	29913	30098

Fonte: DGFV – FQJ

3. Enquadramento Estratégico e Linhas Orientadoras

3.1. A Estratégia de Lisboa e os novos objectivos para os Sistemas de Educação e Formação

O Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000 definiu como objectivo a alcançar até 2010, para os sistemas de educação e formação europeus, a necessidade de se adaptarem não só às exigências da sociedade do conhecimento, como também à necessidade de um maior nível e qualidade do emprego.

O objectivo estratégico é tornar a União Europeia no espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo baseado no conhecimento e capaz de garantir um crescimento económico sustentável e durável, com mais e melhores empregos e com maior coesão social, permitindo modernizar o modelo social europeu através do investimento nas pessoas, privilegiando a articulação entre os sistemas de educação e formação, preparando para a vida e o trabalho na sociedade do conhecimento.

Na década que se avizinha, a Aprendizagem ao Longo da Vida deverá tornar-se, assim, no princípio orientador da oferta e da participação num contínuo de aprendizagem, permitindo a todos os europeus beneficiar de oportunidades idênticas para se adaptarem às exigências das mutações sociais e económicas, através da promoção de uma cidadania activa e do reforço da empregabilidade.

Ao sublinhar a importância da realização de uma Europa do conhecimento para todos os cidadãos, a Presidência Portuguesa salientou o papel das políticas de educação e formação como contributo para o objectivo estratégico de *“construir um espaço europeu da aprendizagem ao longo da vida e fazer uma sociedade educativa com oportunidades para todos. Sem sociedade educativa, a transição para a economia baseada no conhecimento provocará novas fracturas e novas formas de exclusão social”*.

Este desígnio foi retomado, em Fevereiro de 2002, pelos ministros responsáveis pela educação e formação dos países da União e pela Comissão Europeia, no sentido de, até 2010, *“atingir a máxima qualidade na educação e na formação e assegurar que a Europa seja reconhecida, à escala mundial, como referência pela qualidade e relevância dos sistemas e instituições de educação e formação”*.

3.2.O Contexto Nacional e os objectivos estratégicos para a Educação e a Formação

A aprovação do programa do XV Governo Constitucional cria um novo quadro legislativo que prevê alterações significativas no âmbito da política nacional relativa ao sistema educativo, prosseguindo as metas e objectivos, definidos pelo Conselho da Europa, para o futuro do espaço de educação e formação europeu, e contribuindo para o sucesso da estratégia de Lisboa.

Sem prejuízo das competências de outros departamentos governamentais, cabe ao Ministério da Educação a responsabilidade da *“articulação entre a política nacional de educação e a política nacional de formação vocacional, preparando e executando ambas de forma integrada com o objectivo de assegurar aos alunos e formandos ao longo da vida uma formação plena e a obtenção das aprendizagens e competências necessárias quer ao prosseguimento de estudos, quer à integração estável na vida activa”*.

Como modalidade do Ensino Secundário, o Ensino Profissional subordina-se, contribui e reforça, com a sua especificidade, a prossecução destes objectivos estratégicos² enunciados no documento *Reforma do Ensino Secundário – Linhas Orientadoras da Revisão Curricular*, que serviu de base à discussão pública em torno da Reforma do Ensino Secundário, designadamente:

3.2.1. Aumento da qualidade das aprendizagens, no respeito pela pluralidade e equilíbrio dos seus fundamentos, a saber: a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento das competências vocacionais, a capacidade de pensar cientificamente os problemas, a interiorização de uma cultura de participação e responsabilidade, a plena consciência das opções que potenciam a liberdade e desenvolvimento dos alunos como indivíduos e cidadãos. A fase de crescimento da oferta de educação terá, por isso, de dar lugar à da sua qualificação;

3.2.2. Combate ao insucesso e abandono escolares, preocupantes factores de discriminação social e cultural entre as novas gerações, incentivando os jovens a prosseguir a sua educação/formação, proporcionando percursos formativos alternativos, flexíveis, que permitam a mobilidade entre formações e instituições, mais aptos a

² Os objectivos estratégicos enunciados são, com algumas adaptações, os apresentados no documento *Reforma do Ensino Secundário – Linhas Orientadoras da Revisão Curricular*.

dar diferentes respostas às também diferentes motivações dos jovens e potenciando a igualdade de oportunidades;

- 3.2.3. **Uma resposta inequívoca aos desafios da sociedade da informação e do conhecimento**, que só poderá ser dada através de um investimento sustentado na formação em tecnologias da informação e comunicação, de modo a garantir que todos os alunos dominem um conjunto mínimo de conhecimentos e técnicas, que lhes permitam desenvolver as competências no âmbito da informação e do conhecimento. O ensino obrigatório das Tecnologias de Informação e Comunicação revela-se, assim, como um imperativo educativo, mas também social e cultural;
- 3.2.4. **Articulação progressiva entre as políticas de educação e da formação**, e a sociedade em geral, orientada para uma resposta eficaz às necessidades do mercado de trabalho sem sacrifício da formação global do indivíduo, potenciando a diversidade e qualidade das ofertas e das opções vocacionais de cada aluno, nomeadamente através de práticas que promovam a **Informação, Orientação e o Aconselhamento**, criando novas plataformas de permeabilidade entre as diferentes ofertas, contribuindo para a mobilidade profissional e geográfica dos diplomados com ensino profissional;
- 3.2.5. **Reforço da autonomia das escolas**, enquanto garante da afirmação da sua individualidade e da expressão social e cultural das comunidades em que se inserem e que servem. Este princípio implica uma cada vez maior participação e partilha de responsabilidades da comunidade na gestão e definição das grandes opções a plasmar nos respectivos projectos educativos, revelando-se mesmo indispensável, sobretudo no caso das escolas secundárias públicas, à eficaz gestão de diferentes percursos formativos, integrados em também diferentes modalidades de educação e formação.

4. Revisão Curricular do Ensino Profissional

É face a este enquadramento estratégico que o actual governo aposta no reforço e reorganização do ensino profissional, reconhecendo o que de positivo contribuiu para a construção de uma modalidade alternativa de ensino secundário, nos últimos catorze anos, através da:

- 4.1. Afirmação da identidade do ensino profissional, sem prejuízo de uma harmonização entre os diversos percursos profissionalmente qualificantes, de forma a dotar os jovens de um conjunto de saberes humanísticos, científicos e técnicos que lhes permitam exercer de forma activa o seu papel de cidadãos e lhes possibilitem uma efectiva inserção no mercado de trabalho;
- 4.2. Reformulação da oferta formativa do ensino profissional adequando-a aos perfis profissionais actuais e emergentes, no quadro de uma identificação de áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento económico e social do país;
- 4.3. Definição de uma matriz curricular que se aproxima das matrizes das outras modalidades de ensino secundário, nomeadamente quanto às formações da componente sócio-cultural, facilitando a permeabilidade entre os diferentes percursos formativos, e salvaguardando a especificidade do ensino profissional em qualquer das componentes de formação.

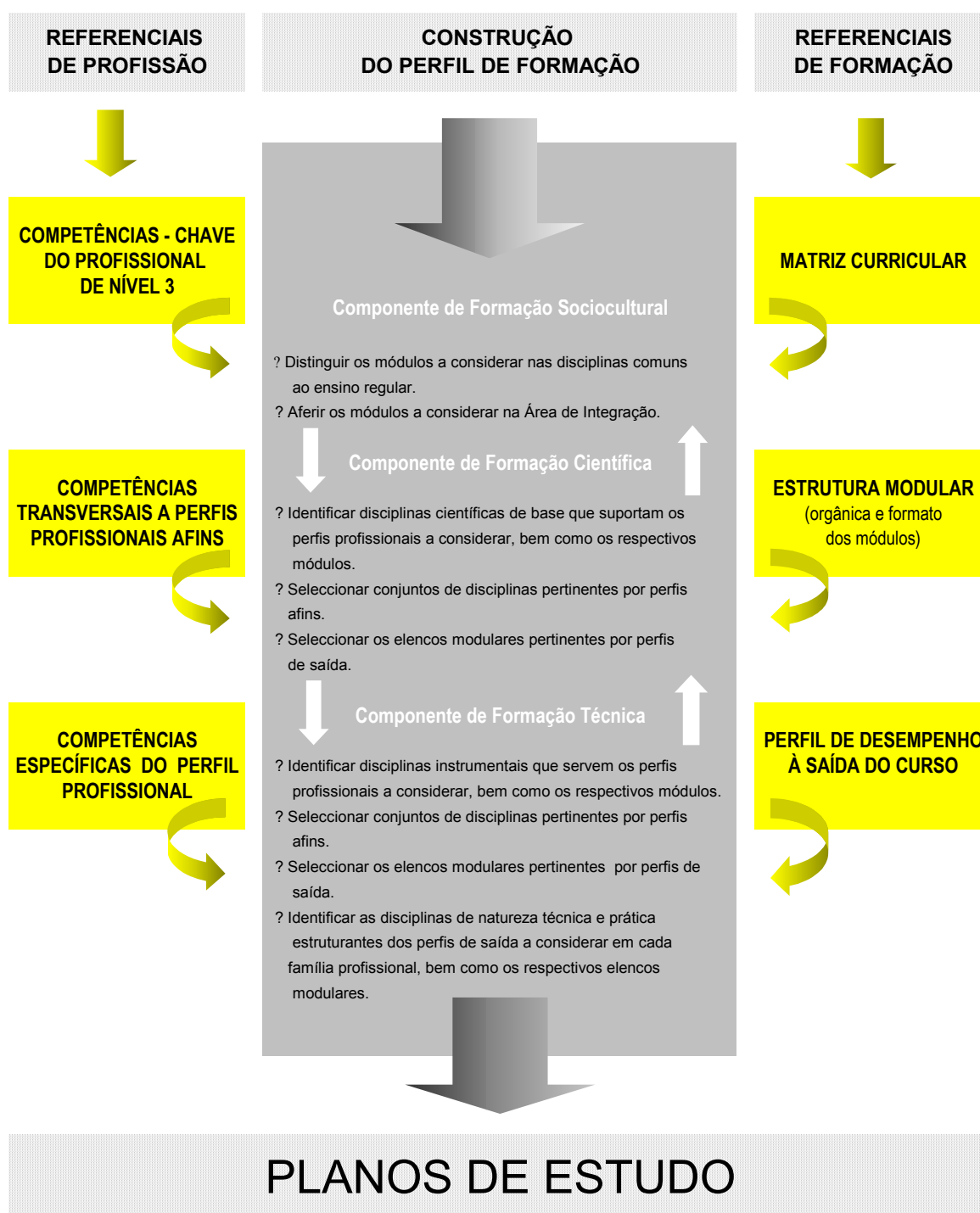
Assim, a revisão curricular do ensino profissional, correspondendo às expectativas das escolas que, directa ou indirectamente, estiveram envolvidas no processo participado de desenvolvimento curricular que tem vindo a ser promovido pelos serviços centrais do Ministério da Educação, pauta-se pelas seguintes linhas orientadoras:

- 4.4. **A racionalização, articulação e transparência** da oferta de formação profissionalmente qualificante, nomeadamente através da criação de um **Catálogo Nacional de Qualificações** e de um **Catálogo Modular de Formação Profissional** actualizados periodicamente;

4.5. A concepção de **Referenciais de Formação** que garantam a aquisição de competências transversais e específicas dos perfis profissionais a considerar, de acordo com o seguinte modelo de desenvolvimento curricular:

DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO PROFISSIONAL

Cursos Profissionais de nível 3



- 4.6. A prioridade da oferta formativa dos cursos de qualificação profissional de nível 3**, sendo os cursos que conferem qualificação profissional de nível 2 e/ou equivalência ao 9º ano de escolaridade oferecidos no âmbito da Educação – Formação;
- 4.7. A articulação do Ensino Profissional com o Ensino Artístico Especializado**, em particular nas áreas do Teatro, Artes Visuais, Audiovisuais e Multimédia por forma a garantir uma convergência dos percursos formativos, privilegiando uma lógica de prosseguimento de estudos ou de inserção imediata no mercado de trabalho;
- 4.8. A Racionalização da Rede de Oferta Formativa**, através do reforço da complementaridade e diversidade das formações e das instituições formadoras, potenciando a oferta de cursos profissionais e/ou de formações em alternância – Aprendizagem, por um lado, e em áreas/cursos não cobertos pela oferta de cursos tecnológicos em escolas profissionais e centros de formação, e em escolas secundárias, por outro. Criam-se deste modo, condições facilitadoras de frequência dos jovens nos percursos formativos pretendidos e potenciam-se os recursos instalados.

Na linha do que já ocorre com os cursos de formação em alternância, qualquer destas modalidades poderá ser oferecida em instituições educativas de nível secundário, desde que devidamente vocacionadas e apetrechadas, situação que permitirá aos jovens transitar de uma para outra modalidade com maior facilidade.

As escolas profissionais, as escolas secundárias e os centros de formação, funcionarão como centros de formação em rede concertada de oportunidades ao serviço dos jovens de cada comunidade, que verão assim assegurado o acesso ao nível secundário de ensino e formação.

Esta rede de ofertas permitirá colmatar a dificuldade existente em satisfazer, em todos os concelhos do País, uma oferta de ensino e formação de nível secundário que corresponda às necessidades reais das populações e das entidades empregadoras.

4.9. Uma Matriz Curricular para currículo mínimo, assente nos seguintes pressupostos:⁴

	Total de Horas (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sócio cultural	
• Português	324
• Língua Estrangeira	216
• Área de Integração	216
• Tecnologias da Informação e Comunicação	72
• Educação Física *	144
Subtotal	972
Componente de Formação Científica	
• 2 a 3 disciplinas	(Entre 478 e 578 horas)
Componente de Formação Técnica⁵	
• 3 a 4 disciplinas • (Formação em Contexto de Trabalho)	(nunca inferior a 420)
Total de Horas / Curso	(2 900 / 3 100)

* Dependendo da existência de espaços e equipamentos adequados nas instalações próprias da escola ou da comunidade.

4.9.1. **Atribuição de uma carga horária global**, não compartimentada pelos 3 anos de duração da formação, de forma a otimizar a gestão global modular e a formação em contexto de trabalho,

⁴ Matriz de referência tendo por base 36 semanas lectivas/ano

⁵ A carga horária atribuída a esta componente de formação é de **50% do total de horas** do plano de formação.

salvaguardando-se um equilíbrio entre as cargas horárias anuais, reforçando a autonomia pedagógica de cada escola.

4.9.2. Organização da formação em três componentes – sócio-cultural, científica e técnica, de acordo com o modelo atrás apresentado:

4.9.2.1. A primeira, integrando um conjunto de disciplinas comuns a todos os cursos, proporcionando uma formação geral que contempla um leque de aprendizagens de ordem pessoal, social e cultural transversais a todos os percursos formativos;

4.9.2.2. A segunda, integrando um conjunto de disciplinas científicas de base que suportam perfis profissionais afins (matemática, química, psicologia, história...);

4.9.2.3. A terceira – a técnica – integrando quer disciplinas instrumentais, transversais a perfis profissionais afins (desenho, cálculo financeiro...), quer disciplinas estruturantes dos perfis de saída de natureza técnica e prática (tecnologias e oficinas...), bem como a formação em contexto de trabalho. Esta componente integra ainda módulos de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.9.3. A **formação em contexto de trabalho**, tendo em conta a dinâmica e especificidade de cada Escola/Curso, e que se poderá desenvolver no âmbito das disciplinas estruturantes dos perfis de saída, por períodos de duração variável ao longo dos três anos, sem prejuízo de, no todo ou em parte, a totalidade das horas atribuídas poder ser gerida de forma autonomizada, revestindo a forma de estágio.

4.9.4. **Actualização/reformulação dos planos de estudo e dos programas**, na linha da revisão do ensino profissional agora proposta, procedendo, designadamente, à alteração da sua própria concepção, através do reforço da estrutura modular.

Neste âmbito, e dada a necessidade de corresponder à evolução do mercado de trabalho e ao reforço das competências dos públicos-alvo, no contexto de uma sociedade e economia baseadas no conhecimento e inovação, assumir-se-á a efectiva parceria com Grupos de Trabalho de Escolas e entidades representativas de cada sector de actividade (entidades certificadoras, associações profissionais, industriais e comerciais...), bem como o recurso a especialistas externos.

Este esforço de reformulação dos programas não porá nunca em causa a iniciativa das entidades promotoras/interessadas, na proposta de novos cursos com os respectivos planos de estudos.

4.9.5. **Reforço da estrutura modular**, como característica dos referenciais de formação profissionais, ou seja, a sua organização em módulos, entendidos estes como unidades de aprendizagem autónomas, integradas num todo coerente. Este tipo de organização facilita a superação de dificuldades na consecução dos objectivos da formação, permitindo aos alunos a capacidade de participarem na gestão das suas próprias aprendizagens, através da negociação com o professor ou formador, se a conclusão dos módulos aconselhar soluções diferenciadas;

4.9.6. **Processo de avaliação em estrutura modular**, contínuo, permanente, transparente e flexível, essencialmente formativo e diagnóstico, não selectivo, mas exigente e eficaz, capaz de dinamizar uma relação pedagógica no decurso das aprendizagens que permita descobrir e desenvolver capacidades. Este processo permite compatibilizar a diversidade e os ritmos próprios de cada aluno, orientando as suas aprendizagens em função das competências a adquirir, ou a reforçar em cada módulo, tornando-se indutor de um percurso de auto-realização profissional (individual e pessoal), que se antecipa e projecta através da realização de uma **Prova de Aptidão Profissional (PAP)**. Esta Prova de Aptidão Profissional tem carácter sumativo final, e é mobilizadora de saberes e competências adquiridos ao longo da formação e com avaliação por um júri externo de composição tripartida.

Estes pressupostos constituir-se-ão como verdadeiros indicadores de qualidade das aprendizagens, já consagrados na Portaria n.º 423/92, de 22 de Maio, a qual será revista e actualizada, no sentido de:

- 4.10. regulamentar os aspectos relativos ao apuramento das classificações, nomeadamente a ponderação atribuída a cada módulo, critérios de avaliação e constituição do júri da PAP, recurso das decisões sobre avaliação e cálculo da média final de curso e,
- 4.11. introduzir princípios relativos à organização da formação em contexto real de trabalho, ao acompanhamento, avaliação e processos de intervenção dos pais e encarregados de educação.

5. Um novo modelo de financiamento

Um novo modelo de financiamento, a ser lançado com carácter experimental e a título transitório na Região de LVT, constituirá a resposta à situação criada nesta região pelo “phasing out” de há muito anunciado para o ensino profissional. Este modelo institui uma **Bolsa de Frequência** concedida ao aluno, bem como outros apoios e complementos sócio-educativos, proporcionando-lhe condições de liberdade de opção na escolha da escola e do percurso formativo a frequentar, em condições semelhantes àquelas em que frequentaria o ensino secundário.

Salvaguardando a marca diferenciadora do subsistema do ensino profissional, este novo modelo de financiamento permite formas alternativas de auto-financiamento, nomeadamente através da prestação de serviços à comunidade e de parcerias com as organizações (empresas) que os diferentes percursos profissionais clara e directamente beneficiam, incentivando à angariação da bolsa por parte das instituições locais e regionais.

5.1.O Ministério da Educação define:

- Anualmente o número de bolsas por área de formação;
- O valor de cada bolsa por área de formação.

5.2.O Ministério da Educação monitoriza, através dos serviços centrais e regionais, a evolução escolar do aluno.

5.3.As bolsas, cujo valor é diferente do valor da propina (a fixar pela escola) e de atribuição distinta da acção social escolar, serão pagas directamente à escola escolhida pelo aluno, em três parcelas trimestrais, ficando a cargo do aluno o eventual excedente da propina estabelecida pela escola.

É de todo desejável que as escolas profissionais consigam, nas regiões em que se inserem, formas complementares de atribuição de bolsas pelos organismos e instituições locais, de carácter tanto público como privado.

As formas de financiamento atrás referidas, estão desde o início, potencialmente ao alcance das escolas profissionais, já que estas não têm como única fonte de receita os fundos comunitários, tal como se concluíra do disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nº70/93, de 10 de Março, contribuindo o presente modelo para a sua concretização.